



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 302 | Quarta-feira, 23 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Ato	03
Secretarias	04
Procuradoria Geral do Município	04
Superintendência de Contratos e Convênios	04
Secretaria Municipal de Administração	05
Superintendência de Gestão de Pessoas	05
Superintendência de Licitação	05
Secretaria Municipal de Assistência Social	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação	11
Procedimento Administrativo	11
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	11
Portaria	11
Conselhos	14
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM	14
Procedimento Administrativo	14
Administração Indireta	15
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	15

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 5.394/2025

Dispõe sobre a denominação dos logradouros localizados nos residenciais Nova Paiaguás, São Benedito, Veredas, Portal dos Imigrantes e São Mateus e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros dos loteamentos: Nova Paiaguás, Residencial São Benedito, Residencial Veredas, Residencial Portal dos Imigrantes e Conjunto Residencial São Mateus, conforme anexos.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 22 de abril de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO I

REGIÃO: OESTE					
BAIRRO: PAIAGUAS					
LOTEAMENTO: NOVA PAIAGUAS					
Nº ORD	D E S I G N A Ç Ã O ORIGINAL/ATUAL		D E S I G N A Ç Ã O PROPOSTA		OBS
1	RUA	100	RUA	NOVA JERUSALÉM	O início e término do logradouro definido no projeto do loteamento (planta) aprovado pelo município. Denominação alterada pela Lei nº. 4.743/2021.

2	RUA	101	RUA	NOVA CRIATURA	
3	TRAV	102	TRAV	SANTA CRUZ	
4	RUA	LOURENÇO DE BRITO	RUA	ALBERTO RAMOS DE ASSUNÇÃO "BENTINHO"	
Comissão especial com prerrogativa e atribuições necessárias, para a finalidade de atribuir nomenclatura aos logradouros não contemplado pelas leis municipais nº 3.477/2010 e 3.625/2011, bem como os logradouros pertencentes aos loteamentos posteriormente criados e autorizados, conforme Portaria Conjunta nº 18/2021 SEGEFAZ.					

ANEXO II

REGIÃO: OESTE					
BAIRRO: SÃO MATHEUS					
LOTEAMENTO: RESIDENCIAL SÃO BENEDITO					
Nº ORD	DESIGNAÇÃO ORIGINAL / ATUAL		DESIGNAÇÃO PROPOSTA		OBS
1	RUA	Projetada	RUA	BOM JESUS	Inicia na Rua 01 (denominada Sto Afonso) na quadra 07, término quadra 44 divisas loteamento.
2	RUA	1	RUA	SANTO AFONSO	O início e término do logradouro definido no projeto do loteamento (planta) aprovado pelo município.
3	RUA	2	RUA	SANTO AGOSTINHO	
4	RUA	3	RUA	SANTO ANTAO	
5	RUA	4	RUA	SANTO ANTONIO	
6	RUA	5	RUA	SÃO BENEDITO	
7	RUA	6	RUA	SÃO BENTO	
8	RUA	7	RUA	SÃO BRÁS	
9	RUA	8	RUA	SÃO CAETANO	
10	RUA	9	RUA	SÃO LONGUINHO	
11	RUA	10	RUA	SÃO CRISTÓVÃO	
12	RUA	11	RUA	SÃO DIMAS	
13	RUA	12	RUA	SANTA RITA DE CASSIA	
14	RUA	13	RUA	SANTO EXPEDITO	
15	RUA	14	RUA	SÃO MATEUS	
16	RUA	15	RUA	SÃO GABRIEL	
17	RUA	16	RUA	SÃO GENNARO	
18	RUA	17	RUA	STA ROSA DE LIMA	
19	RUA	18	RUA	SÃO HIPOLITO	
20	RUA	19	RUA	SANTO INACIO DE LOYOLA	
21	RUA	20	RUA	SÃO JERONIMO	
22	RUA	21	RUA	SÃO JOÃO BATISTA	

23	RUA	22	RUA	SÃO JOÃO BOSCO	
24	RUA	23	RUA	SÃO JOAQUIM	
25	RUA	24	RUA	SÃO MARTINHO	
26	RUA	25	RUA	SÃO JOSÉ	
27	RUA	26	RUA	SÃO JUDAS TADEU	
28	RUA	27	RUA	SÃO LAZARO	
29	RUA	28	RUA	SÃO LOURENÇO	
30	RUA	29	RUA	STA EDWIGES	
Membros da comissão especial (Portaria Conjunta nº 18/2021 SEGEFAZ), com prerrogativa e atribuições necessárias, para a finalidade de atribuir nomenclatura aos logradouros não contemplado pelas leis municipais nº 3.477/2010 e 3.625/2011, bem como os logradouros pertencentes aos loteamentos posteriormente criados e autorizados.					

ANEXO III

REGIÃO: NORTE					
BAIRRO: NOVO MUNDO					
LOTEAMENTO: RESIDENCIAL VEREDAS					
Nº ORD	DESIGNAÇÃO ORIGINAL / ATUAL		DESIGNAÇÃO PROPOSTA		OBS
1	RUA	1	RUA	DAS VEREDAS	O início e término do logradouro definido no projeto do loteamento (planta) aprovado pelo município.
2	RUA	2	RUA	VEREDA NORTE	
3	RUA	3	RUA	VEREDA ANIL	
4	RUA	4	RUA	VEREDA DA ALEGRIA	
5	RUA	5	RUA	VEREDA CENTRO NORTE	
6	RUA	6	RUA	VEREDA DA PAZ	
7	RUA	7	RUA	VEREDA DO ORIENTE	
8	RUA	8	RUA	CENTRAL	
9	RUA	9	RUA	VEREDA DOS SONHOS	
10	RUA	10	RUA	VEREDA AZUL	
11	RUA	11	RUA	VEREDA CENTRO SUL	
12	RUA	12	RUA	VEREDA DA ESPERANÇA	
13	RUA	13	RUA	VEREDA DO SOL	
14	RUA	14	RUA	VEREDA DO SUL	
15	RUA	15	RUA	VEREDA TROPICAL	
Membros da comissão especial (Portaria Conjunta nº 18/2021 SEGEFAZ), com prerrogativa e atribuições necessárias, para a finalidade de atribuir nomenclatura aos logradouros não contemplado pelas leis municipais nº 3.477/2010 e 3.625/2011, bem como os logradouros pertencentes aos loteamentos posteriormente criados e autorizados.					

ANEXO IV

REGIÃO: SUL					
BAIRRO: VITORIA REGIA					
LOTEAMENTO: RESIDENCIAL PORTAL DOS IMIGRANTES					
N ORD	D E S I G N A Ç Ã O ORIGINAL/ATUAL		DESIGNAÇÃO PROPOSTA		OBS
1	AV	LEÔNCIO LOPES DE MIRANDA	AV	LEÔNCIO LOPES DE MIRANDA	O início e término do logradouro definido no projeto do loteamento (planta) aprovado pelo município.
2	RUA	A	RUA	ARMÊNIA	
3	RUA	B	RUA	NAÇÕES UNIDAS	
4	RUA	C	RUA	AFEGANISTÃO	
5	RUA	D	RUA	ALBÂNIA	
6	RUA	E	RUA	ÁFRICA DO SUL	
7	TRAV	1	TRAV	ARÁBIA SAUDITA	
8	TRAV	2	TRAV	ARGÉLIA	
9	TRAV	3	TRAV	ÁUSTRIA	
10	TRAV	4	TRAV	ANTÍGUA	
11	TRAV	5	TRAV	AZERBAIJÃO	
12	TRAV	6	TRAV	ANDORRA	
13	TRAV	7	TRAV	BÓSNIA	
14	TRAV	8	TRAV	BRUNEI	
15	VIA	MARGINAL PROJETADA	ALAMEDA	PORTAL DOS IMIGRANTES	
Membros da comissão especial (Portaria Conjunta nº 18/2021 SEGEFAZ), com prerrogativa e atribuições necessárias, para a finalidade de atribuir nomenclatura aos logradouros não contemplado pelas leis municipais nº 3.477/2010 e 3.625/2011, bem como os logradouros pertencentes aos loteamentos posteriormente criados e autorizados.					

ANEXO V

REGIÃO: OESTE					
BAIRRO: SÃO MATEUS					
LOTEAMENTO: CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO MATEUS					
N ORD	D E S I G N A Ç Ã O ORIGINAL/ATUAL		DESIGNAÇÃO PROPOSTA		OBS
1	RUA	A	RUA	VÁRZEA GRANDE	O início e término do logradouro definido no projeto do loteamento (planta) aprovado pelo município.
2	RUA	B	RUA	BARÃO DE MELGAÇO	
3	RUA	C	RUA	BARRA DO GARÇAS	
4	RUA	D	RUA	CAMPO VERDE	
5	RUA	E	RUA	JACIARA	
6	RUA	F	RUA	JUÍNA	
7	RUA	G	RUA	MIRASSOL D'OESTE	
8	RUA	H	RUA	JUCIMEIRA	
9	RUA	I	RUA	RONDONÓPOLIS	
10	RUA	J	RUA	JUARA	

11	RUA	K	RUA	VILA RICA	
12	RUA	L	RUA	POCONÉ	
13	RUA	M	RUA	ROSARIO OESTE	
14	RUA	N	RUA	SINOP	
15	RUA	O	RUA	NOVA MUTUM	
16	RUA	6	RUA	SORRISO	
17	RUA	ANDRADE MURICI	RUA	ANDRADE MURICI	
18	RUA	AFRANIO AMARAL	RUA	AFRANIO AMARAL	
19	AV	DOS BANDEIRANTES	AV	DOS BANDEIRANTES	
20	RUA	S/D	RUA	BOM JESUS	
Membros da comissão especial (Portaria Conjunta nº 18/2021 SEGEFAZ), com prerrogativa e atribuições necessárias, para a finalidade de atribuir nomenclatura aos logradouros não contemplado pelas leis municipais nº 3.477/2010 e 3.625/2011, bem como os logradouros pertencentes aos loteamentos posteriormente criados e autorizados.					

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 22 de abril de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

ATO Nº. 764/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Juliana Evangelista da Silva, no cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas do PS - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 17 de julho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 763/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Lucilene Alves da Silva, no cargo em comissão de Gerente de Consolidação de Demandas e Distribuição de Insumos e Medicamentos - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 16 de julho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 761/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Edson Pereira da Cruz, no cargo em comissão de Superintendente de Compras - DNS 03, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de

16 de julho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 762/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **Alexssandro Basilio de Amorim**, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 18 de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 22 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 760/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR **Rita Maria Bernardino**, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 01 de agosto de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 22 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 759/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR **José Elias Cardoso**, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 18 de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 22 de julho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 55/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, Empresa VÁRZEA GRANDE SHOPPING, inscrita sob o CNPJ nº 12.756.168/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. Este Termo Contratual é regido e vinculado ao art. 51 e 74, V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133.2021, no art. 202 e seguintes do Decreto Municipal n. 81/2023, ressaltando sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, bem como na proposta do Locador, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico n. 02/2025 da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Tecnologia E Turismo. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1044164/2025. **OBJETO:** Este termo tem por objeto a inexistibilidade de locação para Locação de imóvel urbano comercial, exclusivamente para alojar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia E Turismo de Várzea Grande - MT. **VALOR:** O valor do aluguel mensal, a ser pago pelo locatário será de R\$ 6.654,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais), importando assim, o valor global de R\$119.772,00 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais). **UO:** SECRETARIA DE DESEV. ECONÔMICO **FONTE:** 01500. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 18 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei n. 8.245, de 1991. **FISCAL DE CONTRATO:** A Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo que designa neste ato, como fiscal a servidora Sra. Lucilene Maria Silva Toledo Pizza, inscrita sob o CPF n. xxx.931.491-xx e fiscal Suplente a servidora Sra. Luciane Silva de Moraes, inscrito sob o CPF n. xxx.124.021-xx.

DATA DE ASSINATURA: 18.07.2025.

MÁRIO QUIDÁ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

LOCATÁRIO

VÁRZEA GRANDE SHOPPING

LOCADOR

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 213/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.955.196/0001-97. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 213/2024, e demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 1052084/2025. **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto aditar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DAS RETENÇÕES, CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e a CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a prestação de serviços de profilaxia predial em atendimento a todas as unidades de saúde – primária, secundária, terciária, vigilância em saúde, centro odontológico e prédios pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT. **VALOR:** Fica suprido o valor de R\$ 213.438,16 (duzentos e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.868.157,04 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos). **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE **FONTE:** 0150/0160/1621. **FISCAL DE CONTRATO:** A Secretaria Municipal de Saúde designa neste ato os seguintes servidores: . **GESTOR DO CONTRATO:** Marcio Frederico de Macedo Arruda, cargo Superintendente de Atenção Primária, matrícula: 84678. **FISCAL TITULAR PRIMÁRIA:** Alexsson Tierre Almeida Martim, cargo Agente Administrativo, matrícula: 141232. **FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO PRIMÁRIA:** Adan Vaz Ribeiro, cargo de Responsável Técnico, matrícula: 141093. **GESTOR DO CONTRATO:** José Carlos Valadares, cargo Superintendente de Vigilância em Saúde, matrícula: 166667. **FISCAL DO CONTRATO:** Heverton Luis da Silva Monteiro, cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula: 167730. **FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO:** Vanderleia Marlene da Silva Gonçalves, cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula: 152000. **FISCAL DO CONTRATO CENTRO ODONTOLÓGICO:** Gizelle Auxiliadora dos Santos, inscrita no CPF: xxx.648.001-xx. **FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO CENTRO ODONTOLÓGICO:** Odenir do Nascimento Junior, inscrita no CPF: xxx.156.791-xx. **FISCAL DO CONTRATO SECUNDÁRIA:** Erasmo Carlos Dal Pazolo, cargo Agente de Apoio dos Serviços SUS, matrícula: 157159. **FISCAL SUPLENTE SECUNDÁRIA:** Benedito Abel de Almeida, cargo Agente de Apoio dos Serviços SUS, matrícula: 174394. **GESTOR DO CONTRATO SECUNDÁRIA:** Amil Gomes de Siqueira, cargo Coordenador DNS 04, matrícula: 174143.

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2025

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 804/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo N.º01 do Ato 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1068472/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor HEBER JONAS MENDES LUCAS, matrícula nº 132757, exercendo o cargo de TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO, lotado no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, licença para trato de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 01/08/2025 a 31/07/2027

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 22 de julho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 803/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º01 do Ato 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1068165/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MATHEUS FELIPE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 132865, exercendo o cargo de AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para trato de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 14/07/2025 a 13/07/2027

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 22 de julho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Justificativa

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o servidor **GILMAR DE SOUZA CARDOSO**, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a iniciar, a partir de **21 de julho de 2025**, a prestação de serviços de levantamento, conferência e vistoria de todos os veículos locados junto às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Para viabilização dos trabalhos, os Secretários das respectivas Pastas deverão autorizar o ingresso do servidor no setor de Transporte e garantir o acesso aos documentos relacionados aos veículos locados sob sua responsabilidade.

A presente iniciativa se dá independentemente da existência de contrato vigente de prestação de serviços de locação de veículos, considerando a necessidade de identificar veículos, caminhões e implementos alugados que eventualmente não estejam sendo utilizados de forma eficiente.

Tal medida visa à otimização dos recursos públicos e ao fortalecimento do controle dos gastos municipais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de julho de 2025

Antonio Roberto Possas de Carvalho

Secertário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria Nº 70 SMAS/VG de 09 DE JULHO 2025.

Dispoe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **CONTRATO N. 054/2025** Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 054/2025**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob CPF nº XXX.994.111-XX, matrícula nº 137453, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a), **TARLITA DIAS MIRANDA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.247.291-XX para acompanhar e fiscalizar a execução **CONTRATO N. 054/2025** decorrente da Ata de Registro de Preços n. 19/2025 originado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 35/2024 com a **FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA** inscrita no CNPJ nº 37.486.867/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, de qualidade, contemplando as três principais refeições diárias, sendo elas desjejum, almoço e jantar, para atendimento aos programas socioassistenciais e aos servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 77 SMAS/VG de 09 DE JULHO 2025.

Dispoe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA 227/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024** Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **ATA 227/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024**

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS**, brasileiro(a), inscrito(a) sob CPF nº XXX.578.801-XX, matrícula nº 132709, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **LUCILENE COSTA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.794.081-XX e **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.397.141-XX, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.927.031-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução **ATA 227/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024**

com a **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 50.847.096/0001-

35, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para eventos, produtos para artesanato, materiais de papelaria, armários, aviamentos e tecidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria N° 88 SMAS/VG de 10 DE JULHO 2025.

Dispoe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA 175/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**- Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **ATA 175/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JONATHAN DE CAMPOS, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF**

n° XXX.252.821-XX, matrícula n° 172817, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **LUCILENE COSTA**, inscrito(a) sob o CPF de n° XXX.794.081-XX e **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF n° XXX.397.141-XX, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, inscrito(a) sob o CPF n° XXX.927.031-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução **ATA 175/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 com a EMPRESA N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.496.174/0001-92**, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria N° 87 SMAS/VG de 10 DE JULHO 2025.

Dispoe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA 174/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**- Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **ATA 174/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JONATHAN DE CAMPOS, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF**

n° XXX.252.821-XX, matrícula n° 172817, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **LUCILENE COSTA**, inscrito(a) sob o CPF de n° XXX.794.081-XX e **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF n° XXX.397.141-XX, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, inscrito(a) sob o CPF n° XXX.927.031-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução **ATA 174/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 com a EMPRESA MSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.257.279/0001-03**, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria N° 86 SMAS/VG de 10 DE JULHO 2025.

Dispoe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA 173/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**- Firmado pelo Município

de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **ATA 173/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JONATHAN DE CAMPOS, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF**

nº **XXX.252.821-XX, matrícula nº 172817**, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **LUCILENE COSTA**, inscrito(a) sob o CPF de nº **XXX.794.081-XX** e **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF nº **XXX.397.141-XX**, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº **XXX.927.031-XX**, para acompanhar e fiscalizar a execução **ATA 173/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 com a EMPRESA MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI inscrita no CNPJ nº17.063.665/0001-47, inscrita no CNPJ nº20.847.096/0001-35**, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 85 SMAS/VG de 10 DE JULHO 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA 172/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**- Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **ATA 172/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JONATHAN DE CAMPOS, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF**

nº **XXX.252.821-XX, matrícula nº 172817**, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **LUCILENE COSTA**, inscrito(a) sob o CPF de nº **XXX.794.081-XX** e **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF nº **XXX.397.141-XX**, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº **XXX.927.031-XX**, para acompanhar e fiscalizar a execução **ATA 172/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 com a EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº20.847.096/0001-35**, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil,

as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 84 SMAS/VG de 10 DE JULHO 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA 171/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**- Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **ATA 171/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JONATHAN DE CAMPOS, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF**

nº **XXX.252.821-XX, matrícula nº 172817**, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **LUCILENE COSTA**, inscrito(a) sob o CPF de nº **XXX.794.081-XX** e **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF nº **XXX.397.141-XX**, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº **XXX.927.031-XX**, para acompanhar e fiscalizar a execução **ATA 171/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 com a EMPRESA CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ nº43.144.348/0001-54**, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria N° 83 SMAS/VG de 10 DE JULHO 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA 170/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**- Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **ATA 170/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JONATHAN DE CAMPOS, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF**

n° XXX.252.821-XX, matrícula n° 172817, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **LUCILENE COSTA**, inscrito(a) sob o CPF de n° **XXX.794.081-XX** e **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF n° **XXX.397.141-XX**, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, inscrito(a) sob o CPF n° **XXX.927.031-XX**, para acompanhar e fiscalizar a execução **ATA 170/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 com a CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.058.617/0001-38**, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria N° 82 SMAS/VG de 10 DE JULHO 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA 169/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**- Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **ATA 169/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JONATHAN DE CAMPOS, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF**

n° XXX.252.821-XX, matrícula n° 172817, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o)

Senhor(a) **LUCILENE COSTA**, inscrito(a) sob o CPF de n° **XXX.794.081-XX** e **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF n° **XXX.397.141-XX**, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, inscrito(a) sob o CPF n° **XXX.927.031-XX**, para acompanhar e fiscalizar a execução **ATA 169/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 com a EMPRESA CHAO DE GIZ LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.071.796/0001-55**, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria N° 81 SMAS/VG de 10 DE JULHO 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA 168/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**- Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **ATA 168/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JONATHAN DE CAMPOS, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF**

n° XXX.252.821-XX, matrícula n° 172817, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **LUCILENE COSTA**, inscrito(a) sob o CPF de n° **XXX.794.081-XX** e **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF n° **XXX.397.141-XX**, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, inscrito(a) sob o CPF n° **XXX.927.031-XX**, para acompanhar e fiscalizar a execução **ATA 168/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 com a CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.420.039/0001-78**, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar

sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 80 SMAS/VG de 10 DE JULHO 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA 167/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**- Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **ATA 167/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS**, brasileiro(a), inscrito(a) sob CPF nº XXX.578.801-XX, matrícula nº 132709, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **LUCILENE COSTA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.794.081-XX e **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.397.141-XX, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.927.031-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução **ATA 167/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 com a AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-3**, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para eventos, produtos para artesanato, materiais de papelaria, armarinhos, aviamentos e tecidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 79 SMAS/VG de 09 DE JULHO 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA 229/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024**- Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **ATA 229/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024**

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS**, brasileiro(a), inscrito(a) sob CPF nº XXX.578.801-XX, matrícula nº 132709, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **LUCILENE COSTA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.794.081-XX e **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.397.141-XX, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.927.031-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução **ATA 229/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024**

com a **PIU PAPELARIA E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.607.192/0001-7**, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para eventos, produtos para artesanato, materiais de papelaria, armarinhos, aviamentos e tecidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 78 SMAS/VG de 09 DE JULHO 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA 228/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024**- Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **ATA 228/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024**

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS**, brasileiro(a), inscrito(a) sob CPF nº XXX.578.801-XX, matrícula nº 132709, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **LUCILENE COSTA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.794.081-XX e **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.397.141-XX, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.927.031-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução **ATA 228/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024**

com a **NABIH FARES FARES, inscrita no CNPJ nº 43.739.923/0001-72**, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para eventos, produtos para artesanato, materiais de papelaria, armarinhos, aviamentos e tecidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria N° 76 SMAS/VG de 09 DE JULHO 2025.

Dispoe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA 225/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024**- Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **ATA 225/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024**

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS**, brasileiro(a), inscrito(a) sob CPF nº XXX.578.801-XX, matrícula nº 132709, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **LUCILENE COSTA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.794.081-XX e **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.397.141-XX, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.927.031-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução **ATA 225/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024**

com a **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.058.617/0001-38**, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para eventos, produtos para artesanato, materiais de papelaria, armarinhos, aviamentos e tecidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria N° 75 SMAS/VG de 09 DE JULHO 2025.

Dispoe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **ATA 224/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024**- Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **ATA 224/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024**

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS**, brasileiro(a), inscrito(a) sob CPF nº XXX.578.801-XX, matrícula nº 132709, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **LUCILENE COSTA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.794.081-XX e **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.397.141-XX, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.927.031-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA 224/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024 com a CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.366.231/0001-02, CNPJ nº 43.316.019/0001-54, cujo objeto é a registro de preços para futura e

eventual aquisição de materiais para eventos, produtos para artesanato, materiais de papelaria, armarinhos, aviamentos e tecidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria N° 72 SMAS/VG de 09 DE JULHO 2025.

Dispoe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a

execução do objeto da **ATA 223/2024**

oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL**

09/2024- Firmado pelo Município de

Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **ATA 223/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024**

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS**, brasileiro(a), inscrito(a) sob CPF nº XXX.578.801-XX, matrícula nº 132709, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **LUCILENE COSTA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.794.081-XX e **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.397.141-XX, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.927.031-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução da **da ATA 223/2024 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024** com a **CASA NOEL LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.366.231/0001-02, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para eventos, produtos para artesanato, materiais de papelaria, armarinhos, aviamentos e tecidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria N° 71 SMAS/VG de 09 DE JULHO 2025.

Dispoe sobre a substituição de fiscal

para acompanhar e fiscalizar a

execução do objeto da **ATA 226/2024**

oriunda do PREGÃO PRESENCIAL

09/2024- Firmado pelo Município de

Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 226/2024 do PREGÃO PRESENCIAL 09/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS**, brasileiro(a), inscrito(a) sob CPF nº XXX.578.801-XX, matrícula nº 132709, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **LUCILENE COSTA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.794.081-XX e **JULIANE MARTINS VASCONCELOS**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.397.141-XX, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.927.031-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução **ATA 226/2024** oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL 09/2024** com a **CYAN PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.357.366/0001-20, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para eventos, produtos para artesanato, materiais de papelaria, armarinhos, aviamentos e tecidos, para atender necessidades da Prefeitura Municipal De Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e

avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada,

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de julho de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Procedimento Administrativo

Certidão de Regularização

CÂMARA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH

A Câmara Técnica – CT no uso de suas atribuições legais conforme a lei municipal nº 4.968/2022 e considerando, as disposições contidas na Lei Municipal Complementar nº 4.695/2021, que institui o Plano Diretor do Município de Várzea Grande, bem como as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Cidade, em sua Lei nº 10257/2001, que regulamenta o capítulo referente à “Políticas Públicas Urbanas” da atual Constituição Federal; emite o seguinte “Parecer Técnico”

Em consonância a Ata 007/2025 da reunião realizada no dia 17 de julho de 2025, foram aferidas o Estudo de Impacto de Vizinhança, sendo decidido pelo DEFERIMENTO do EIV/RIV dos seguintes empreendimentos:

GESPRO 1014977/2023 - LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

GESPRO 1022472/2025 - LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

Várzea Grande - MT, 17 de julho de 2025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Presidente da Câmara Técnica

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA N° 249/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 235/2024**, entre a empresa **MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 235/2024**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor **LUCIANO AUGUSTO DE AMORIM JORGE**, brasileiro,

matrícula nº 173137, como **Fiscal Titular**, em substituição ao Senhor **GUILHERME SIMPLÍCIO DIAS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 235/2024**, celebrado com a empresa **MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA**. O referido termo tem como objeto: "contratação de empresa de engenharia para execução da construção da creche no Capão Grande, localizada Rua Travessa São Sebastião de Souza Canavarros, S/Nº – Capão Grande - Várzea Grande - MT", a partir de 09/07/2025.

Art. 2º - Caberão aos Fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 23/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 242/2025

Altera a composição dos membros da Comissão responsável pela Coordenação, Monitoramento, avaliação, Execução, Revisão e Atualização do Plano Municipal de Educação.

Cleiton Marino Santana Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica Municipal de Várzea Grande em seu artigo 79,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros da Comissão Coordenadora responsável pela Organização das atividades de Monitoramento, Avaliação da Execução, Revisão e Atualização do PME-VG - Plano Municipal de Educação de Várzea Grande.

Art. 2º - A Comissão será formada pelos representantes dos Órgãos relacionados a seguir:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Alexandre Moreno Espíndola.

II - Câmara dos Vereadores - Comissão de Educação – Charles Fabiano Araújo Quadros

III - Conselho Municipal de Educação – Eva Paulo Vieira dos Santos

IV - Fórum Municipal de Educação - Maria Aparecida de Arruda Cortez

V - Ministério Público – Douglas Lingardi Strachicini

Art. 3º - O(a) Coordenador(a) do Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande será a responsável por coordenar esta comissão.

Art. 4º - A Comissão em suas atribuições deverá:

I – Elaborar o cronograma de reuniões e materiais de estudos;

II - Estudar o Plano Municipal de Educação;

III - Envolver em suas atividades as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais;

IV - Promover reuniões de estudos das informações sistematizadas pela Equipe Técnica;

V - Promover debates anuais e emitir relatórios sobre a evolução das Metas, contidas no PME;

VI - Buscar sempre que necessário o apoio da Equipe Técnica e Parceiros, para a fundamentação dos Relatórios e de seus acessórios, promovendo posteriormente a

divulgação nas Unidades Escolares e Órgãos Colegiados;

VII – Recolher com apoio da Equipe Técnica, as análises e impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos relatórios anuais de monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições às instituições envolvidas no processo.

IX - Promover as Conferências de Avaliação, de acordo com o definido no PME.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Várzea Grande-MT, 21 de julho de 2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 247/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 05/2025**, entre a empresa **VÁRZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA-ME** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 05/2025**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor **EDVALDO REGINALDO CLARO**, brasileiro, matrícula nº 174759, como **Fiscal Titular**, em substituição ao Senhor **Wagner Julio Gomes Teixeira**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 05/2025**, celebrado com a empresa **VÁRZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA-ME**. O referido termo tem como objeto: "contratação de empresa capacitada na prestação de serviço de transporte escolar, com fornecimento de veículo tipo ônibus, com motorista devidamente habilitado. Com itinerário em âmbito municipal, em vias pavimentadas ou não, a serem utilizados na execução em atividades escolares dos alunos matriculados na rede de ensino público. Residentes nas Comunidades Rurais SADIA I e III, onde a infraestrutura de transporte público é inexistente. Também aqueles alunos com mobilidade reduzida que residem na área urbana do município de Várzea Grande - MT", a partir de 01/06/2025.

Art. 2º - Caberão aos Fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 22/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 246/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 06/2025**, entre a empresa **PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINA LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e

acompanhamento do **Contrato nº 06/2025**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor **EDVALDO REGINALDO CLARO**, brasileiro, matrícula nº 174759, como **Fiscal Titular**, em substituição ao Senhor **Wagner Julio Gomes Teixeira**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 06/2025**, celebrado com a empresa **PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINA LTDA**. O referido termo tem como objeto: "contratação de empresa capacitada na prestação de serviço de transporte escolar, com fornecimento de veículo tipo ônibus, com motorista devidamente habilitado. Com itinerário em âmbito municipal, em vias pavimentadas ou não, a serem utilizados na execução em atividades escolares dos alunos matriculados na rede de ensino público. Residentes nas Comunidades Rurais SADIA I e III, onde a infraestrutura de transporte público é inexistente. Também aqueles alunos com mobilidade reduzida que residem na área urbana do município de Várzea Grande - MT", a partir de 01/06/2025.

Art. 2º - Caberão aos Fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 22/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 245/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2022**, entre a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2022**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor **EDVALDO REGINALDO CLARO**, brasileiro, matrícula nº 174759, como **Fiscal Titular**, em substituição ao Senhor **Wagner Julio Gomes Teixeira**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2022**, celebrado com a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**. O referido termo tem como objeto: "contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para locação de veículos, máquinas e equipamentos, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada via sistema, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT", a partir de 01/06/2025.

Art. 2º - Caberão aos Fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro

para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 22/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 244/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2022**, entre a empresa **ALLEGATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2022**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor **EDVALDO REGINALDO CLARO**, brasileiro, matrícula nº 174759, como **Fiscal Titular**, em substituição ao Senhor **Wagner Julio Gomes Teixeira**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2022**, celebrado com a empresa **ALLEGATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP**. O referido termo tem como objeto: "contratação de Pessoa Jurídica capacitada para prestação de serviço de locação de veículos: ônibus escolares para atender o transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Várzea Grande. Ônibus rodoviário para atender, em caráter eventual, o transporte de alunos e servidores da Rede de Ensino do Município de Várzea Grande", a partir de 01/06/2025.

Art. 2º - Caberão aos Fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 22/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 243/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2023, entre a empresa **BRAVO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor **EDVALDO REGINALDO CLARO**, brasileiro, matrícula nº 174759, como **Fiscal Titular**, em substituição ao Senhor **Wagner Julio Gomes Teixeira**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2023, celebrado com a empresa **BRAVO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**. O referido termo tem como objeto: "contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo caminhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT", a partir de 01/06/2025.

Art. 2º - Caberão aos Fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 22/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 241/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 199/2023, entre a empresa **PRINTY COPY MT EQUIPAMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 199/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor **ROMARIO SANTOS DE ALMEIDA**, brasileiro, matrícula nº 130401, como **Fiscal Titular**, a partir de 01/03/2025 e o Senhor **João da Costa Bazan**, brasileiro, matrícula nº 174126, como **Fiscal Suplente**, a partir de 05/05/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 199/2023, celebrado com a empresa **Printy Copy MT Equipamentos Produtos e Serviços Eireli**. O referido termo tem como objeto: "prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, (esse contrato é por impressão mensal de cada equipamento), já embutido a locação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT."

Art. 2º - Caberão aos Fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as

ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 22/07/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Procedimento Administrativo

Resolução

Resolução Nº 03, de 18 de julho de 2025

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Várzea Grande, Alexandrina Exquível, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres.

Resolve: Aprovar e dar publicidade ao Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Várzea Grande.

ANEXO I

5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS MULHERES DE VÁRZEA GRANDE - MT

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 5ª Conferência Municipal das Políticas para Mulheres de Várzea Grande - MT (5ª CMPM-VG), aprovada pela Resolução Nº 02, de 18 de julho de 2025, tem como objetivo principal construir de forma coletiva propostas que reflitam as realidades vividas pelas mulheres do município, promovendo a igualdade, a democracia e a participação plena das mulheres em sua diversidade. A Conferência também prestará reconhecimento às mulheres que atuam na defesa dos direitos humanos das mulheres em Várzea Grande.

Art. 2º Objetivos específicos: I – Fortalecer a participação efetiva das mulheres nas políticas locais; II – Diagnosticar as condições de vida das mulheres nos bairros e comunidades; III – Consolidar propostas prioritárias no contexto municipal; IV – Promover o diálogo entre governo municipal e sociedade civil; V – Valorizar as experiências e perspectivas locais; VI – Mapear e fortalecer organizações e serviços locais voltados às mulheres; VII – Estimular o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; VIII – Integrar as políticas municipais às diretrizes estaduais e nacionais.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 3º Tema central: "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas".

Art. 4º O temário considerará a realidade das mulheres de Várzea Grande, com foco em: Saúde das mulheres; Educação; Geração de emprego e renda; Enfrentamento à violência; Crise climática; Soberania alimentar; Direitos das mulheres negras, indígenas, LGBTQIA+, com deficiência, do campo e da cidade.

CAPÍTULO III**DA REALIZAÇÃO**

Art. 5º A 5ª CMPM-VG será realizada no dia 25 de julho de 2025, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Comissão Organizadora.

SEÇÃO I – DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 6º Eixos Temáticos: eixo um - governança, instituições e participação popular para a garantia dos direitos das mulheres; eixo dois - enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher; eixo três - autonomia financeira como estratégia para a igualdade; e eixo quatro - políticas de saúde integral da mulher, com foco no cuidado de quem cuida.

CAPÍTULO IV**DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 7º A Conferência Municipal será organizada por Comissão Organizadora paritária entre sociedade civil e governo municipal.

Art. 8º As deliberações aprovadas comporão o Relatório Final Municipal a ser enviado para a etapa estadual.

CAPÍTULO V**DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS**

Art. 9º Serão eleitas 10 delegadas representantes do município sendo 06 delegadas da sociedade civil e 04 do poder público municipal para participar da 5ª Conferência Estadual.

§ 1º - A eleição considerará a diversidade de identidades das mulheres.

CAPÍTULO VI**DA PARTICIPAÇÃO E CONDUTA**

Art. 10 A Conferência deverá garantir ambiente inclusivo, respeitoso e livre de qualquer tipo de discriminação ou violência.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 12 Este Regimento Interno poderá ser aprovado ou alterado na abertura da Conferência, por maioria simples das delegadas presentes.

Várzea Grande/MT, 18 de julho de 2025

Alexandrina Esquível

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Várzea Grande

Resolução Nº 02, de 18 de julho de 2025

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Várzea Grande

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Várzea Grande, Alexandrina Esquível, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

Resolve:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres que será realizada dia 25 de julho, das 8h às 18h, no Centro de Convivência para Idosos Vovô Zaid Sacre, no bairro Ipase, em Várzea Grande. O evento é promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM-VG) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o tema do evento e da palestra principal: "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas.

Art. 2º A programação inclui debates organizados em quatro eixos temáticos: eixo um - governança, instituições e participação popular para a garantia dos direitos das mulheres; eixo dois - enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher; eixo três - autonomia financeira como estratégia para a igualdade; e eixo quatro - políticas de saúde integral da mulher, com foco no cuidado de quem cuida.

Art. 3º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos que vierem constituir a Conferência, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a (o) Presidente do Conselho será substituída (o) pela vice-presidente.

Art. 4º São objetivos da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art.6º A Secretária Municipal de Assistência Social Cristina Setuco Siqueira Saito, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 7º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Várzea Grande, 18 de julho de 2025.

Alexandrina Esquível

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher de Várzea Grande

Administração Indireta**Instituto Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Várzea Grande****PORTARIA N.º 195/2025**

"Dispõe sobre Indeferimento do pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Sra. VILMA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA".

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formulado pela Sra. VILMA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA, brasileira, portadora do RG nº xxxxxx SESP/MT, inscrita no CPF nº xxxxx, servidora efetiva no cargo de Professora – I a IV, Nível Médio, Classe "C", Nível "10", 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 46798, pelas razões contidas no Processo nº. 2025.04.34865P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de julho de 2025.

Sumaia Leite de Almeida

Presidente PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.